

Lei nº 441

O Prefeito Municipal de Santa Rita  
pela Câmara Municipal de Espírito Santo.

Foi por esse meio de Câmara Municipal  
pela aprovação e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir no vigente Exercício  
da Despesa do Município, um Crédito Especial  
na importância de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos  
e quarenta cruzeiros) para pagamento a  
Vitoriamagen S/A pela recuperação da  
Variant II, danificada seu acidente.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas  
com a execução do Art. 1º desta  
Lei, adirão do Imposto de Circulação  
de mercadorias (I.C.M.).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Palácio do Prefeito Municipal de  
Santa Leopoldina, 12 de novembro de 1979.

Agio Gastlianos  
Prefeito Municipal.

Ver o que falta para o  
exercício de 1980  
total 6.